



LEI Nº 1.508 DE 25 DE ABRIL DE 2006.

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Romão – MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra o imóvel do Sr. MARCOS JOSÉ ABADIA, sito ‘a rua Nossa Senhora D’ Abadia , nesta cidade, com área de 300 m2.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão ‘a conta de dotações do orçamento vigente.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 25 de Abril de 2006.

Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal

Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete